



PROCESSO	PROCESSO Nº 7998/2016 PROTOCOLO SICCAU Nº 460295/2016
INTERESSADOS	DENUNCIANTE: [REDACTED] DENUNCIADO: [REDACTED]
ASSUNTO	PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR EM GRAU DE RECURSO

DELIBERAÇÃO Nº 059/2017 – CED-CAU/BR

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 06 e 07 de julho de 2017, no uso das competências que lhe conferem os incisos de I a VII do art. 100 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Relatório e Voto apresentado pelo relator, conselheiro Renato Luiz Martins Nunes; e

Considerando a aprovação do Relatório e Voto apresentado pelo conselheiro relator, pela maioria da CED-CAU/BR, com 05 (cinco) votos a favor e declaração de impedimento da conselheira Lana Jubé.

DELIBEROU:

- 1 – Por aprovar o relatório e voto do conselheiro relator, no qual acompanha na íntegra a análise e conclusões da Deliberação Plenária do CAU/GO nº 09/2016, de 21/outubro/2016, e vota pela manutenção da sanção de ADVERTÊNCIA PÚBLICA e multa ali aplicada;
- 2 – Por recomendar ao Plenário do CAU/BR que aprove o presente relatório e voto; e
- 3 – Por encaminhar o presente processo ético-disciplinar para julgamento, em grau de recurso, pelo Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.

Brasília - DF, 07 de julho de 2017.

NAPOLEÃO FERREIRA DA SILVA NETO

Coordenador

RENATO LUIZ MARTINS NUNES

Coordenador Adjunto

ANA DE CÁSSIA ABDALLA BERNARDINO

Membro

ANDERSON AMARO LOPES DE ALMEIDA

Membro

LUIZ AFONSO MACIEL DE MELO

Membro

MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO

Membro